



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 876/2020

Nº Fl: 065

Resp. Allison

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 049/2020/PMC

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME | EPP | MEI E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA



« Aquisição de equipamentos necessários para reequipar a
Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi-RO »

AVISO

Senhores licitantes dediquem o máximo de atenção as regras específicas para cadastramento de propostas no sistema. Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, principalmente quanto ao credenciamento, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 876/2020

Nº Fl: 066

Resp. Allison

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2020

Processo Administrativo nº 876/2020

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.

Licitação com Lotes Exclusivos para ME – Microempresas, **EPP** – Empresas de Pequeno Porte e **MEI** – Microempreendedor Individual, e **Lote em que é admitida a ampla concorrência**.

Valor Estimado: R\$ 80.931,15 (Oitenta mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Início do recebimento das propostas: 21 de outubro de 2020, às 13h.

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03 de novembro de 2020.

Fim do recebimento das propostas: 05 de novembro de 2020, às 09h 05min.

Início da sessão de disputa de preços: 05 de novembro de 2020, às 09h 05min.

Endereço Eletrônico de realização do certame: www.licitanet.com.br

Observações:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e <http://www.cabixi.ro.gov.br>.

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: **02 (duas) horas** após convocação da pregoeira. Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº10.024/2019.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Preâmbulo:

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da pregoeira Oficial do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2020, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO** e contratação com **LOTES EXCLUSIVOS** para **ME** – Microempresas, **EPP** – Empresas de Pequeno Porte e **MEI** – Microempreendedor Individual, e **LOTE EM QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 236 de 26 de Novembro de 2019, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação, poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: <http://transparencia.cabixi.ro.gov.br/transparencia/licitacoes> e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cabixi, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. DO DIREITO A EXCLUSIVIDADE

1.1. Fundamentado no inciso I do art. 48 da lei complementar 147/2014, poderão participar do presente Pregão Eletrônico, somente Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal 050/2017, no dia, hora e local estabelecido neste edital, empresa devidamente no ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do presente edital, nos itens com valor total estimado não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIARIO EM GERAL, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender a Unidade Mista de Saúde.**

2.2. O **Termo de Referência**, é peça integrante deste edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta, formulação da habilitação e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o item.

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária **0500 - Secretaria Municipal de Saúde** na classificação abaixo:

3.1.1. **Projeto/Atividade:**

1.059 – Aquisição de equipamentos para a unidade mista de saúde

3.1.2. **Elemento de Despesa:**

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do item 4.14.

4.5. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.8. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.9. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.10. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas



alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.11. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.12. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Cabixi, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual - MEI.

I. Para o Microempreendedor Individual – MEI:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,14	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

II. Para as demais empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 272,20	R\$ 399,50

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.16 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto à LICITANET –



Licitações On-line.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com



os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do Lote;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou Nº Fl:072
condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos Resp. Allison
prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na
execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



8.13. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.15. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.15.1. No país;

8.15.2. Por empresas brasileiras;

8.15.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da licitação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.**

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. **Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

9.4. **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,**



com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no anexo II.

10.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições N° Fl:079 de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em Resp. Allison qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da prefeitura Municipal de Cabixi situada na Av. Tamoios nº 4031- centro CEP:76994-000 aos cuidados da Pregoeira Laureci Terezinha dos Santos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do termo de referencia e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que



não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante Nº Fl:081 despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia Resp. Allison para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br, www.licitanet.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, Av. Tamoios 4031- centro de Cabixi – RO, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II – Da Documentação de Habilitação
- 23.12.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta
- 23.12.4. ANEXO IV – Dados do representante legal

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabixi - RO, 15 de outubro de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira



Decreto 007/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação para aquisição de equipamentos necessários para equipar a Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi-RO.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal solicitação decorre da necessidade de aquisição de **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIARIO EM GERAL, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** para atender a Unidade Mista de Saúde, conforme solicitado no Memorando n.º 198/2020/UMS que apresenta justificativa de que os móveis disponíveis em sua maioria se encontram deteriorados devido ao longo período de utilização e serão disponibilizados aos setores para reorganizar as salas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores administrativos e de atendimento médico hospitalar após a entrega da ala que está sendo reformada, sendo eles:

Mesa de refeitório, estantes de aço, cadeira secretária base fixa, bebedouro industrial, materiais de processamento de dados (computadores e impressoras).

Os listados abaixo são equipamentos que a Unidade ainda não possui, mas são de grande necessidade para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo eles:

Condicionadores de ar, Conjunto de Ventilação para instalação novos ambientes na área reformada e devido a ampliação predial, após a reforma;

Expositor/Refrigerador será para utilizado para acondicionar e estocar gêneros perecíveis como legumes e verduras, e permite um bom controle de temperatura elevando conservação destes, e hoje não tem um específico para este fim.

As cadeiras de plástico para serem utilizadas quando houver um número maior de usuários na unidade e também por ser um material móvel, empilhável, de fácil armazenamento e não ocupar espaço.

3.2 – Especificação e quantidade dos objetos.



Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT
01	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal de 12.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'. (instalação inclusa)	Unidades	20
02	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 36.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'.(instalação inclusa).	Unidade	1
03	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 24.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'.(instalação inclusa).	Unidade	1
04	Mesa refeitório com bancos escamoteáveis redondos 10 lugares - conjunto refeitório: mesa em MDF chapa 15mm revestida em fórmica lisa brilhante colorida, com pés de ferro, com dois bancos com encosto, com pés de ferro, com pintura eletrostática a pó - tamanho adulto; medidas mínimas da mesa: comprimento 2400x800 cm.	Unidade	1
05	Expositor/Refrigerador 400 litros mínimo Branco - Refrigerador vertical, tipo expositor, chapas internas e externas em aço inoxidável, porta de vidro duplo temperado, fechamento automático e magnetizado, voltagem 110V. com puxador ergonômico, com pés niveladores, 4 prateleiras ajustáveis com pintura plastificada	Unidade	1
06	Estantes de Aço com 6 (seis) prateleiras tamanho: 180 a 200 cm (altura) x 90 a 95 cm (largura) x 40 a 50 cm (largura) ,co m capacidade para 30 kg por prateleira e 120 kg no total. Cor: cinza	Unidades	21
07	Cadeira Secretária base fixa - sem braço estrutura feita em base nylon com fibra de vidro. Encosto feito em compensado 12 mm, revestido em madeira, espuma e corano. Altura 93 cm, largura 48 cm, profundidade 41 cm. Cor preta.	Unidades	5
08	Cadeira de Plástico produzida em polipropileno (PP) "MATERIAL NÃO RECICLADO VIRGEM". DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS Alt. 800 x Larg. 560 x Prof. 560 ASSENTO Alt. 420 PESO 2,340 kg	Unidades	20



09	Bebedouro industrial 50 litros inox: gabinete em aço inox, aparador/cuba em aço inox, duas torneiras no mínimo, filtro para melhoria da qualidade da água, compressor, controle de temperatura - 12 meses de garantia	Unidade	1
10	CONJUNTO VENTILAÇÃO - Cortina de ar com controle remoto de 03 (três) velocidades, com baixo nível de ruído, 220 v monofásico e 150 cm de comprimento, garantia de 01 (um) ano, com material para instalação (fios, tubulação, disjuntores e outros)	Unidade	1
11	Máquina de lavar roupa automática, com capacidade de 10 a 13 kg para roupa seca, na cor branca. Com filtro para eliminação de fiapos. Apresentando a função: lavar, enxaguar e centrifugar. Apresentando compartimento para dispenser de sabão e amaciante. Trava de Segurança. Selo PROCEL de economia Classe A. Garantia do fabricante de, no mínimo 12 meses e assistência técnica em Rondônia. voltagem 110 v.	Unidade	1

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT
01	MICROCOMPUTADOR - Computador completo com HD desktop SATA III, memória mínima 1 TB, gravadora de DVD, monitor LED com polegadas mínima 21,5 e nobreak, teclado Full HD Áudio HD	UND	03



02	<p>MPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. Impressão: Impressora com função copiadora e função scanner; com Velocidade de impressão (preto): Normal: até 20 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto até 9,5 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS; Monitor: LCD de 2 linhas (texto); Velocidade do processador: 600 MHz; Conectividade: Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 pronta para trabalhar em rede; Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits). Papel: Entrada de papel padrão: Bandeja de entrada mínimo 150 folhas; Manuseio de saída de papel padrão: Bandeja de</p> <p>Saída mínimo 100 folhas; Impressão frente e verso: Automática (padrão); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; Carta e Ofício, Envelopes, Cartões Postais; Tamanhos de mídia personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol; Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes.</p>	UND	02
03	Impressora multifuncional, tipo impressão jato tinta, resolução impressão 5760x 1 440 dpi, tensão alimentação bivolt v, resolução scanner 1.200 x 2.400 dpi, características adicionais color, sistema eco tank, conectividade usb e wifi	UND	01

4. ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS

Para definição da quantidade de equipamentos, foram utilizadas as informações da equipe de gestão da SEMUSA com a colaboração dos servidores que atuam nos setores administrativo, de apoio técnico e de atendimento. Onde foram identificadas as necessidades para a aquisição dos equipamentos, conforme especificação no item anterior.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta contratação ocorrerá no exercício de 2020 a conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, tendo como valor estimado de estimado de **R\$80.931,15 (Oitenta mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**.



Unidade	Nat. Da Despesa	Valor estimado
0500	4490.52	R\$80.931,15

5 - ORÇAMENTO DETALHADO/METODOLOGIA

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

6 - ORÇAMENTO DETALHADO/METODOLOGIA

6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, sito a Rua Carijós, n.º 3338 – Bairro centro – CEP. 76.994-000 – Cabixi/RO, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - Os materiais descritos neste Termo de Referência serão recebidos:

a) Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) Definitivamente, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis cotados da data da entrega;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, apresentando o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta de preços deverá ser entregue conforme estipulado no ato convocatório.



9.2 - A firma deverá apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo

que identifique a firma, Na proposta serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão social, CNPJ e endereço completo da sede da proponente:

b) Descrição do objeto conforme especificação na cotação de preços, devendo a firma apresentar sua proposta em papel timbrado ou editorada por computador;

c) Deverá ser computado nos preços dos equipamentos serem fornecidos todos os encargos e tributos incidentes sobre os mesmos, que ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa contratada.

D) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos:

9.3. Dados Bancários da Empresa: NOME DO BANCO, BANCO Nº, AGÊNCIA Nº, CONTA CORRENTE Nº, PRAÇA DE PAGAMENTO.

10- DA HABILITAÇÃO:

10.1 –A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a obtenção da documentação da situação de regularidade da licitante perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF – HABILITAÇÃO PARCIAL (COMPLETA)**, ou nos dados cadastrais da Administração, após a análise e julgamento das propostas de preços.

a.1) constando algum documento vencido junto ao SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

a.2) constando no extrato referido na alínea “a” deste subitem a inexistência de **HABILITAÇÃO PARCIAL**, a licitante será inabilitada.

10.2 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.3 – A licitante vencedora deverá apresentar:

a) Declaração da licitante de não possuir, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 (catorze) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.



b) Declaração informando sobre a inexistência de fato Impeditiva à habilitação, conforme N° Fl:088 determina o § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e IN-MARE 05/95, (Preenchimento obrigatório junto ao Sistema Comprasnet) Resp. Allison

c) Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

d) Declaração de Elaboração Independente da Proposta, no momento da habilitação, nos termos do Artigo 1º Caput e § 2º da Portaria/SLTI nº 02, de 16/09/2009.

e) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto previsto neste Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove capacidade da LICITANTE para o fornecimento do material desta licitação

10.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para o efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da etapa de lances, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Funasa convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação.

10.5 - Os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas, juntamente com a proposta, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação do Pregoeiro,

11 – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - DA CONTRATADA:

11.1.1- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.

11.1.2- Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência

11.1.3 -Entregar os equipamentos na forma discriminada e quantidades exigidas em sua totalidade.



11.1.4- Substituir as suas expensas todos os equipamentos que apresentarem defeitos e que se encontrarem dentro do prazo de validade de garantia.

11.2 - DA CONTRATANTE:

11.2.1-Não aceitar o parcelamento da entrega do material, sendo permitida somente a entrega na sua totalidade.

11.2.2-Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

11.2.3 - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.

11.2.4- Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a contar da data da entrega.

12 – PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transmitida ao Banco do Brasil S.A para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pela **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo, ou seja, depois de aceite e aprovação da Nota Fiscal.

12.2- Antes de efetuar o pagamento, será verificada regularidade da licitante contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – Sicaf, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

13 – SANÇÕES:

13.1 Se, na execução do presente objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) pela inobservância dos prazos de fornecimento, de substituição, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos



do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

d) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por inexecução total de obrigação assumida ou por infringência de qualquer dos incisos I a XI, do art. 78 e do art. 81, todos da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da SEMUSA, sem prejuízo da rescisão unilateral.

13.2 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Fundação Nacional de Saúde, em desfavor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5 A proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar ou a receber a Nota de Empenho, não firmar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho, e nem das demais cominações legais.

13.6 As sanções previstas neste Termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais advier de caso fortuito ou de força maior.

13.8 A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

13.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 876/2020

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal – Seção Nº Fl:091 Judiciária de Rondônia em Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Resp. Allison

Cabixi-RO, 09 de Outubro de 2020.

LUCIMAR DE FÁTIMA RAMOS

Dir. de divisão I de cont. Financeiro - orçamentário

FRANCIELI TAMANHO

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas* após o encerramento da disputa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Identidade e CPF do responsável.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada)

d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

1 – A regularidade poderá ser demonstrada mediante Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS, na hipótese de emissão da certidão antes de 03/11/2014, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02/10/2014 ou,

2 – Poderá ainda ser apresentada Certidão Conjunta Negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para com a Seguridade Social – INSS.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

j) Prova de Inscrição Municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÕES:

a) Será emitida a Declaração única do sistema Licitanet.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CABIXI - RO

Proposta de preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2020**.

Processo Administrativo nº 876/2020

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIARIO EM GERAL, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender a Unidade Mista de Saúde.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Prezados Senhores,

Após criterioso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020/PMC** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

Conforme descrições a seguir:

LOTE 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal de 12.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'. (instalação inclusa)	Unid.	20			



2	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 36.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'. (instalação inclusa).	Unid.	1			
3	Condicionador de ar splithi-wall, com capacidade de refrigeração nominal mínima de 24.000 btu/h utilização do gás R410a, 220 volts, garantia de 12 (doze) meses, consumo de energia INMETRO: categoria 'A'. (instalação inclusa).	Unid.	1			
4	CONJUNTO VENTILAÇÃO - Cortina de ar com controle remoto de 03 (três) velocidades, com baixo nível de ruído, 220 v monofásico e 150 cm de comprimento, garantia de 01 (um) ano, com material para instalação (fios, tubulação, disjuntores e outros)	Unid.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 002 - EXCLUSIVO PARA ME | EPP | MEI

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	Mesa refeitório com bancos escamoteáveis redondos 10 lugares - conjunto refeitório: mesa em MDF chapa 15mm revestida em fórmica lisa brilhante colorida, com pés de ferro, com dois bancos com encosto, com pés de ferro, com pintura eletrostática a pó - tamanho adulto; medidas mínimas da mesa: comprimento 2400x800 cm.	Unid.	1			
2	Estantes de Aço com 6 (seis) prateleiras tamanho: 180 a 200 cm (altura) x 90 a 95 cm (largura) x 40 a 50 cm (largura), com capacidade para 30 kg por prateleira e 120 kg no total. Cor:	Unid.	21			



	cinza					
3	Cadeira Secretária base fixa - sem braço estrutura feita em base nylon com fibra de vidro. Encosto feito em compensado 12 mm, revestido em madeira, espuma e corano. Altura 93 cm, largura 48 cm, profundidade 41 cm. Cor preta.	Unid.	5			
4	Cadeira de Plástico produzida em polipropileno (PP) "MATERIAL NÃO RECICLADO VIRGEM". DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS Alt. 800 x Larg. 560 x Prof. 560 ASSENTO Alt. 420 PESO 2,340 kg	Unid.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 003 - EXCLUSIVO PARA ME | EPP | MEI

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	Bebedouro industrial 50 litros inox: gabinete em aço inox, aparador/cuba em aço inox, duas torneiras no mínimo, filtro para melhoria da qualidade da água, compressor, controle de temperatura - 12 meses de garantia	Unid.	1			
2	Máquina de lavar roupa automática, com capacidade de 10 a 13 kg para roupa seca, na cor branca. Com filtro para eliminação de fiapos. Apresentando a função: lavar, enxaguar e centrifugar. Apresentando compartimento para dispenser de sabão e amaciante. Trava de Segurança. Selo PROCEL de economia Classe A. Garantia do fabricante de, no mínimo 12 meses e assistência técnica em Rondônia. voltagem 110 v.	Unid.	1			



3	Expositor/Refrigerador 400 litros mínimo Branco - Refrigerador vertical, tipo expositor, chapas internas e externas em aço inoxidável, porta de vidro duplo temperado, fechamento automático e magnetizado, voltagem 110V. com puxador ergonômico, com pés niveladores, 4 prateleiras ajustáveis com pintura plastificada	Unid.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 004 - EXCLUSIVO PARA ME | EPP | MEI

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	MICROCOMPUTADOR - Computador completo com HD desktop SATA III, memória mínima 1 TB, gravadora de DVD, monitor LED com polegadas mínima 21,5 e nobreak, teclado Full HD Áudio HD	Unid.	3			
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. Impressão: Impressora com função copiadora e função scanner; com Velocidade de impressão (preto): Normal: até 20 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto até 9,5 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS; Monitor: LCD de 2 linhas (texto); Velocidade do processador: 600 MHz; Conectividade: Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 pronta para trabalhar em rede; Sistemas	Unid.	2			



	operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (82/64 bits), Windows 10 (32/64 bits). Papel: Entrada de papel padrão: Bandeja de entrada mínimo 150 folhas; Manuseio de saída de papel padrão: Bandeja de Saída mínimo 100 folhas; Impressão frente e verso: Automática (padrão); Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; Carta e Ofício, Envelopes, Cartões Postais; Tamanhos de mídia personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol; Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes.					
3	Impressora multifuncional, tipo impressão jato tinta, resolução impressão 5760x 1 440 dpi, tensão alimentação bivolt v, resolução scanner 1.200 x 2.400 dpi, características adicionais color, sistema eco tank, conectividade usb e wifi	Unid.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

1- Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____

2 - Validade da proposta: _____ dias (*não inferior a 60 (sessenta dias)*);

3 - Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

4 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5 - Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Atenciosamente,

Cidade de Origem, __ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



ANEXO IV
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CABIXI - RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020/PMC

A **(Nome completo da empresa)** apresenta, a seguir, os dados de

Seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME (S):

CARGO (S):

NACIONALIDADE (S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CIC:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.G.C. Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód. Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: *Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;*

Obs. 2: *Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;*

Obs. 3: *A ausência deste documento não implica em desclassificação.*



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 876/2020

Nº Fl: 0100

Resp. Allison